PROJETO DE LEI APROVADO Nº 058/2016.

QUE DISPÕE SOBRE O USO DO CIMENTO DOADO PELA ITACIMPASA AO MUNICIPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e a Prefeita Municipal de Itaituba, Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Que todo o cimento doado pela ITACIMPASA ao Município de Itaituba seja usado na construção de infraestrutura, como meio fio, bueiras, calçamento em blocos e na recuperação de logradouros públicos municipais.

Art. 2º - Que mensalmente, após a aplicação do cimento nestas obras, seja apresentado a este Poder Legislativo e encaminhado a ITACIMPASA um relatório constando o destino deste produto, no prazo de 60 dias após o recebimento do cimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento da apresentação deste relatório, conforme dispõe o Art. 2º, a ITACIMPASA suspenderá, até o cumprimento do artigo 2º, o fornecimento do cimento ao município de Itaituba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 16 DE MAIO DE 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente